



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

128214

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

128.214
Matrícula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 21 de Dezembro de 1.998.

IMÓVEL: Um Apartamento n° 904, do "EDIFÍCIO ANTÔNIO POTEIRO", com a seguinte divisão interna: sala de estar, jantar, bar, varanda, lavabo, sala de almoço, área de serviço, quarto e WC de empregada, 04 quartos, sendo 02 suítes e mais um banheiro social, com a área total de 194,40m², medindo 139,28m² de área privativa, 55,12m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 33,273m² ou 0,01176% da área do lote de terras n° 01/02/03/04/05/24, da quadra 63, sito à Avenida 5ª Radial, com as Ruas 1.024 e 1.028, no Setor Pedro Ludovico, com 2.829,36m². **PROPRIETÁRIA:** ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, CGC n° 02.817.682/0001-55. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-88.232 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Blayob*

R1-128.214 - Goiânia, 22 de Dezembro de 1.998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 373, fls 027/v em 09/12/98, prenotada sob n° 245.784 em 21/12/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. VIVECA CORREA DE SOUSA, nutricionista, CI n° 1.196.212-SSP/GO, CPF n° 651.37.391-04 GIOVANNI JUSTINIANO RIBEIRO SANTOS, médico, CI n° 1.884.014-SSP/GO, CPF n° 510.201.491-91, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 581.089.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n° 18.532-1, de 15/12/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, ainda, declaração da vendedora, sob as penas da Lei, de que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente. Dou fé. O Suboficial. *Blayob*

Av2-128.214 - Goiânia, 10 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 24/09/2013, protocolado sob n° 530.968 em 17/12/2013, para consignar o casamento do proprietário acima GIOVANNI JUSTINIANO RIBEIRO SANTOS com ANA CRISTINA DE CASTRO CAVALCANTE, realizado no dia 18/02/2008, sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei n° 10.406/2002, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-412, fls. 134, Termo n° 82.234, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Ugll*

R3-128.214 - Goiânia, 10 de janeiro de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 210-E, fls. 152/153 em 12/09/2013, protocolada sob n° 530.968 em 17/12/2013, a proprietária acima qualificada e Giovanne Justiniano Ribeiro Santos e s/m Ana Cristina De Castro Cavalcante, portadora do CPF n° 469.880.681-04, venderam o imóvel objeto desta matrícula para MARCOS TULIO RIOS TELES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CI n° 3.211.487-SSP/GO e do CPF n° 071.819.127-71, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 88.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 545.7376-6 de 13/12/2013. Consta da escritura a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

128.214

apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a apresentação da declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

[Assinatura]



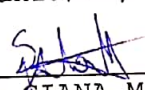
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **128.214** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	55,01	Fundes.:	R\$	5,51
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	4,40
Estado.:	R\$	1,66	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,66	Funcomp:	R\$	1,66
Fepadsaj.:	R\$	1,11	Funproge:	R\$	1,39
Fundepeg.:	R\$	1,11	Femal:	R\$	0,69
FECAD.:	R\$	0,89	FUNPES:	R\$	1,32
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,69	Taxa Jud.:	R\$	15,82
ISS:	R\$	2,74	Total:	R\$	95,66

Selo digital n. **00122201244927926800084**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 24 de janeiro de 2022


SAMARA GIANA MACHADO ANTONELLE CARDOSO
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

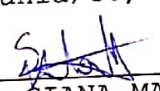
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **128.214** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	55,01	Fundes.:	R\$	5,51
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	4,40
Estado.:	R\$	1,66	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,66	Funcomp:	R\$	1,66
Fepadsaj.:	R\$	1,11	Funproge:	R\$	1,39
Fundepeg.:	R\$	1,11	Femal:	R\$	0,69
FECAD.:	R\$	0,89	FUNPES:	R\$	1,32
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,69	Taxa Jud.:	R\$	15,82
ISS:	R\$	2,74	Total:	R\$	95,66

Selo digital n. **00122201244927926800084**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 24 de janeiro de 2022


SAMARA GIANA MACHADO ANTONELE CARDOSO
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

